



EDITAL PRPPG Nº. 29/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO  
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIDERP, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados no programa de Odontologia da UNIDERP, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIDERP, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

**OBJETIVO**

Conceder Bolsa/Taxa para apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível. A quantidade de bolsas está condicionada a disponibilidade de cotas disponíveis pelo PROSUP/CAPES bem como a disponibilidade de cotas do Programa.

**COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPES**

<b>Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Mestrado em Odontologia	R\$ 1.500,00
Doutorado em Odontologia	R\$ 2.200,00

**O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado/doutorado e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.**

**COTAS DE TAXA PROSUP/CAPES**

<b>Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Mestrado em Odontologia	R\$ 800,00
Doutorado em Odontologia	R\$ 800,00

**O Beneficiário da Taxa recebe o valor mensal e o valor recebido deve ser repassado integralmente para a UNIDERP a partir do mês da implementação, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.**

**CRONOGRAMA**

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	Da publicação do Edital até <b>10/07/2021 às 9hs horário de Brasília</b>
Divulgação do resultado	<b>13/07/2021 à partir das 17 hs</b>
Local de envio da inscrição	Enviar a ficha de inscrição preenchida (anexo do edital) para Taxa/Bolsa para o e-mail <b>strictosensu.uniderp@anhanguera.com</b>
Implementação da bolsa	Previsão para agosto/2021 ou conforme disponibilização das cotas pelo PROSUP/CAPES e do Programa.



## INSCRIÇÕES

Os candidatos elegíveis para o recebimento da Bolsa devem encaminhar a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital para e-mail [strictosensu.uniderp@anhanguera.com](mailto:strictosensu.uniderp@anhanguera.com)

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos serão considerados o resultado do processo seletivo, produção científica (produção de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros e, publicações em congressos, seminários e outros eventos do gênero), currículo Lattes, disponibilidade para desenvolvimento de pesquisa e normas e orientações da Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

## ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

### São atribuições do beneficiário:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do curso (bolsa integral – 40 hs; parcial taxa – 20 hs), visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- c) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada; e
- d) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa para o pós-graduando:

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelos Programas de Pós-Graduação;
- b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- c) O beneficiário de bolsa não pode ter vínculo empregatício, exceto para professores da Rede Pública da Educação Básica;
- d) Realizar estágio de docência conforme as normas dos programas de pós-graduação;
- e) **Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**
- f) **Quando for beneficiário de Taxa (previsto no Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012), repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;**
- g) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- h) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e



i) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIDERP e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa/Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIDERP, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

Profª. Denise Renata Pedrinho  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa \_\_\_\_\_ Semestre/Ano ingresso: \_\_\_\_\_

Nome Candidato(a): \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Qual disponibilidade de carga horaria semanal no programa? \_\_\_\_\_ horas/semana.

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Se possui: Tipo de Empregador: ( ) IES no país ( ) IES no exterior ( ) Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Categoria funcional: ( ) Docente ( ) Não docente

**Declaração**

*Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIDERP;*

*Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;*

*Declaro ter disponibilidade de dedicação integral (bolsa – 40 hs) ou parcial (taxa – 20 hs) ao Programa de Pós-Graduação;*

*Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;*

*Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes; e, Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.*

Campo Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

Solicitação de Bolsa: ( ) não aprovada ( ) aprovada

Campo Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Comissão de Bolsas  
Nome e assinatura